



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 101/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 10 de junho de 2015

Publicação: quinta-feira, 11 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 809/2015

Estabelece a escala de férias dos juizes de 1ª Instância da Justiça Militar Estadual para o 2º semestre de 2015.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno do TJMMG.

Resolve:

Art. 1º - A escala de férias dos juizes da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual, referente ao 2º semestre de 2015, é o constante do quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Daniela de Freitas Marques	de 06 de julho a 04 de agosto
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	de 14 a 28 de setembro e de 1º a 15 de dezembro
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	de 16 a 30 de julho e de 04 a 18 de dezembro
André de Mourão Motta	de 08 a 22 de setembro e de 13 a 27 de outubro
Paulo Eduardo Andrade Reis	de 08 de setembro a 07 de outubro
João Libério da Cunha	de 22 de julho a 20 de agosto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 810/2015

Estabelece a escala de férias dos juizes do Tribunal de Justiça Militar para o 2º semestre de 2015.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 58 do Regimento Interno do TJMMG.

Resolve:

Art. 1º - A escala de férias dos juizes do Tribunal de Justiça Militar, referente ao 2º semestre de 2015, é a constante do quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos	de 17 a 31 de julho e de 05 a 19 de dezembro
Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	de 17 a 31 de agosto e de 08 a 22 de setembro

Juiz Fernando José Armando Ribeiro	de 03 a 17 de agosto e de 13 a 27 de outubro
Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho	de 16 de novembro a 15 de dezembro
Juiz Jadir Silva	de 17 a 31 de julho e de 04 a 18 de dezembro
Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino	de 10 de novembro a 09 de dezembro
Juiz Cel PM James Ferreira Santos	de 25 de setembro a 09 de outubro e de 04 a 18 de dezembro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder, a partir de 21/11/2014, ao servidor efetivo abaixo relacionado, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a incorporação de 02 (duas) GIAFs - Gratificações de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional, adquiridas na carreira, nos termos do art. 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Servidor: Eli Alvarenga
Cargo: Técnico Judiciário/ Especialidade Técnico Judiciário
Matrícula: JME-0132-5
Padrão: PJ-77 + 01 VP (padrão de vantagem pessoal)
Classe: B

Resolve conceder, a partir de 21/11/2014, ao servidor efetivo abaixo relacionado, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a incorporação de 01 (uma) GIAF - Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional, garantida nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Servidor: Eli Alvarenga
Cargo: Técnico Judiciário / Especialidade Técnico Judiciário
Matrícula: JME-0132-5
Padrão: PJ-77 + 03 VPs (padrões de vantagem pessoal)
Classe: B

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder, a partir de 10/12/2014, à servidora efetiva abaixo relacionada, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a incorporação de 04 (quatro) GIAFs - Gratificações de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional adquiridas na carreira, nos termos do art. 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Servidora: Kely Cristina Barbosa Machado
Cargo: Atendente Judiciário/Especialidade Atendente Judiciário
Matrícula: JME-0135-0
Padrão: PJ-68
Classe: B

Resolve conceder, a partir de 10/12/2014, à servidora efetiva abaixo relacionada, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a incorporação de 01 (uma) GIAF - Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional, garantida nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000.

Servidora: Kely Cristina Barbosa Machado
Cargo: Atendente Judiciário/Especialidade Atendente Judiciário
Matrícula: JME-0135-0
Padrão: PJ-70
Classe: B

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

-licença-saúde requerida pela servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, JME-0164-3, 01 (um) dia, em 28/05/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 17/06/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0002633-75.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000083-19.2005.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: 3º Sgt BM Roner de Oliveira Alves

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000588-64.2015.9.13.0000

Processo de referência: 0000335-88.2006.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Francisco Assis Dantas de Azevedo

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001486-14.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000889-18.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: André Pereira

José Geraldo da Silva

Advogados: Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819)

Ricardo Soares Diniz ((OAB/MG 106073)e outros

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0001867-50.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Embargado: Fernando Cezar de Melo

Advogados: Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outro

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 16/06/2015 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0000880-17.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Ten Cel PM Nerivaldo Izidoro Ribeiro

Advogados: Estevão Ferreira de Melo (OAB/MG 096241)

Sânzio Baioneta Nogueira (OAB/MG 083092) e outro

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001335-39.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ronaldo Ary de Miranda

Advogados: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0000425-18.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Amarildo Mota Oliveira

Advogado: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0000252-28.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: José Ostáquio da Silva

Advogado(a/s): Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0003353-70.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Carlos Henrique de Araújo

Eduardo Milard Martins

Luís Antônio do Nascimento

Marcelo Vieira Ferreira

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Renata Fernandes Neves (OAB/MG 114876)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0005033-27.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Enéas Emanuel Macedo de Oliveira

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogado(s): Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148) e outro(s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento a ambos os recursos, para manter integralmente a sentença de primeiro grau, em seus exatos termos.

Fez sustentação oral o advogado Jeovat Batista Ferreira Vargas.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000846-74.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000021.07.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Sandro Nunes de Paiva

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso, mantendo a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

APELAÇÃO

Processo n. 0800074-06.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Carlos Alberto dos Santos

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação, no sentido de majorar o valor arbitrado na sentença, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37843MG => 6; 39558MG => 6; 40402MG => 6; 43373MG => 12; 57887MG => 2, 3, 4, 5, 6, 7;
63871MG => 10; 69315MG => 13; 75232MG => 3; 77819MG => 12; 78201MG => 10, 11; 85662MG =>
11; 90720MG => 13; 91153MG => 6; 94311MG => 2; 98142MG => 10; 100780MG => 5; 101172MG => 9;
101508MG => 1; 106073MG => 12; 106114MG => 12; 109004MG => 6; 109686MG => 3; 124631MG =>

12; 127377MG => 9; 132967MG => 9; 133563MG => 4; 134718MG => 6; 135207MG => 4; 137124MG => 8; 137229MG => 7; 139532MG => 6; 139849MG => 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000788-39.2013.9.13.0001

Réu: Luiz Carlos Rosa da Silva => Audiência de Julgamento designada para o dia 23/06/2015, às 16:00 horas. Adv.: Abelardo Celso Medina.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

2 - 0001898-70.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marcelo Alves Cassimiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista às partes, por 20 (vinte) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Waldir Alves Klein Junior.

3 - 0002031-78.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Marcos Rodrigues Neves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 10 (dez) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Huberto Andrade, Leonardo Canabrava Turra, Soraya Ramos Fantini.

4 - 0002833-76.2014.9.13.0002

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Flavio Alberto de Oliveira Bueno, Leonardo Canabrava Turra.

5 - 0002866-66.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Wagno Moreira Sousa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista às partes, por 15 (quinze) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marco Aurelio Dias Rocha.

6 - 0002895-19.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista às partes, por 15 (quinze) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

7 - 0006054-38.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Clerio Antonio do Couto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Dê-se vista às partes, por 15 (quinze) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Henrique Aparecido Pimenta, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0002832-91.2014.9.13.0002

Réu: Edmar Goncalves Caitano => Audiência Justificação designada para o dia 15/06/2015, às 14:15 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

9 - 0011788-04.2011.9.13.0002

Réu: Leonardo Lucio Morais => Audiência Admonitória redesignada para o dia 15/06/2015, às 13:30 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Silas Teixeira Moreira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0000533-07.2015.9.13.0003

Impetrante: Cb Antonio Evangelino da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Intimado o Impetrante a recolher as custas iniciais em 10 (dez) dias, observado, ainda, o contido no artigo 257 do CPC. Adv.: Ana Cristina Almeida Rigotti, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0002333-07.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0001614-98.2009.9.13.0003 ou 36040

Réu: Rogerio Borges => Vista à defesa dos autos fora de cartório, pelo prazo legal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0002232-04.2013.9.13.0003

Réu: Myrya Camargo de Faria => Vista à Defesa de todo o conteúdo da sentença penal absolutória. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designou:

- a servidora Helenice Gomes Ladeira, JME-0149-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no dia 07/04/2015.